

Lei nº 408

Dispõe sobre cobrança de Taxa de água e esgotos.

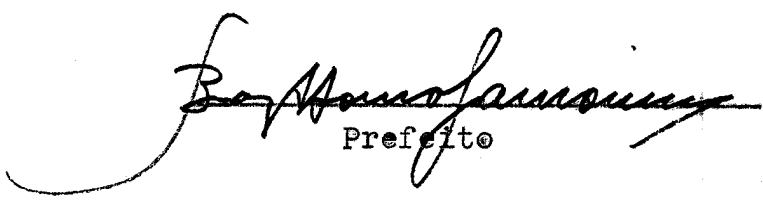
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

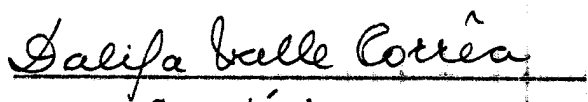
Art. 1º - Ficam estabelecidas as taxas anuais de Cr\$. 6.000 e 2.000 respectivamente para cobrança de água e esgotos.

Art. 2º - O pagamento será anual, semestral, conforme preferência do contribuinte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de março de 1965.

  
Prefeito

  
Secretária